



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032 DE 27 MAIO DE 2021.

Estabelece critérios e procedimentos administrativos referentes à criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual; e

Considerando o Decreto nº 36.415, de 18 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 23 da Lei nº 9.413, de 13 de julho de 2011;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, prevista no art. 23 da Lei nº 9.413, de 13 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 36.415, de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Regular os procedimentos para a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema prestará apoio e orientará os proprietários interessados na criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.

Art. 3º - O proprietário interessado em ter seu imóvel, integral ou parcialmente, transformado em Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, deverá protocolar pedido junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos-SIGEP e preencher o requerimento disponibilizado no Anexo I desta Portaria, da forma seguinte:

I - o Requerimento relativo à propriedade de pessoa física deverá conter a assinatura do proprietário e do cônjuge ou convivente, se houver;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

II - o Requerimento relativo à propriedade de pessoa jurídica deverá ser assinado pelos seus membros ou Representantes com poder de disposição de imóveis, conforme seu ato constitutivo e alterações posteriores; e

III - quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o Requerimento ou indicar um Representante Legal, mediante a apresentação de Procuração.

§ 1º O Requerimento deverá ser assinado conforme incisos I, II e III do caput deste artigo e incluído no protocolo eletrônico de solicitação, sendo acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia autenticada das cédulas de identidade dos proprietários; do cônjuge ou convivente; do Procurador, se for o caso, e dos membros ou Representantes, quando pessoa jurídica;

II - cópia autenticada dos atos constitutivos e suas alterações, no caso de Requerimento relativo a área de pessoa jurídica;

III - Certidão do Órgão do Registro de Empresas ou de Pessoas Jurídicas, indicando a data das últimas alterações nos seus atos constitutivos, no caso de Requerimento relativo a área de pessoa jurídica;

IV - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Órgão de administração tributária competente para arrecadação dos tributos relativos ao imóvel;

V - Certificado do Cadastro do Imóvel Rural - CCIR, no caso de imóveis rurais;

VI - título de domínio do imóvel no qual se constituirá a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;

VII - certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, indicando a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde a sua origem;

VIII - planta da área total do imóvel indicando os limites; os confrontantes; a área a ser reconhecida, quando parcial; a localização da propriedade no município ou região, e as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural e da área proposta como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, georreferenciadas de acordo com o Sistema

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Geodésico Brasileiro, indicando a base cartográfica utilizada e assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; e

IX - Memorial Descritivo dos limites do imóvel e da área proposta como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, observando o modelo constante no Anexo II.

§ 2º A Certidão Negativa de Débitos prevista no inciso IV não poderá ser exigida do interessado e deverá ser juntada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, nas hipóteses em que conste em base oficial de dados da administração pública estadual.

§ 3º Quando o título de domínio do imóvel contiver a descrição da cadeia dominial trintenária ininterrupta ou desde a sua origem, fica dispensada a apresentação de Certidão de Cadeia Dominial Trintenária prevista no inciso VIII.

§ 4º O protocolo eletrônico deverá conter os arquivos vetoriais referentes às poligonais do imóvel e da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, em formato *shapefile*, acompanhado de seus ficheiros associados (.shp, .shx, .dbf e .prj), georreferenciado no Sistema de Projeção UTM, Datum SIRGAS2000.

§ 5º Estando a documentação incompleta, o proprietário terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a sua regularização, contados a partir da data de recebimento de comunicação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

§ 6º Findo o prazo previsto do parágrafo anterior, o processo será arquivado e, em caso de nova solicitação, será aberto novo processo.

§ 7º Os documentos do processo arquivado, desde que ainda estejam atualizados, poderão ser utilizados no novo processo.

Art. 4º - Após protocolado, o processo de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN deverá ser encaminhado à Secretaria Adjunta de Recursos Ambientais, que o encaminhará à Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, para a devida análise técnica, documental e demais procedimentos.

Art. 5º - A Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas será responsável por:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

I - autuar e instruir os processos de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;

II - realizar pré-análise da documentação enviada pelo Requerente;

III - realizar vistoria no imóvel, preenchendo o formulário disponível no Anexo III;

IV - realizar consulta pública da proposta de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, devendo:

a) oficiar à Coordenação Regional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio atuante na região em que se situa a área proposta, na forma do Anexo IV;

b) oficiar o Órgão Municipal de Meio Ambiente do município no qual está inserida a área da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, na forma do Anexo IV;

c) enviar Extrato da proposta de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para o Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, conforme Anexo V;

d) publicar informações sobre a proposta de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN no sitio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema;
e,

e) aguardar prazo de 30 (trinta) dias para manifestação sobre a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, a partir da data de publicação do Extrato da proposta de criação da mesma no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA.

V - analisar as peças cartográficas da proposta de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;

VI - elaborar Parecer Técnico final sobre a proposta de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;

VII - elaborar o Termo de Compromisso, na forma do Anexo VI, para averbação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN e encaminhá-lo ao Requerente;

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

VIII - elaborar minuta da Portaria de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN e encaminhá-la para assinatura e publicação, após parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema observando o modelo do Anexo VII.

Parágrafo Único - A Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas deverá solicitar apoio técnico e operacional às demais unidades de atuação programática e Assessorias da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, quando necessário ao adequado andamento do processo de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.

Art. 6º - A Assessoria Jurídica será responsável por:

I - elaborar parecer conclusivo sobre os aspectos jurídicos referentes à criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;

II - analisar e aprovar a Portaria de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN e o Termo de Compromisso.

§ 1º Apontadas no parecer jurídico pendências ou inconsistências legais quanto ao processo, este deverá ser encaminhado à Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas para que seja feita a comunicação ao proprietário, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a solução ou os esclarecimentos necessários, contados a partir da data de recebimento da comunicação.

§ 2º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, o processo será arquivado.

Art. 7º - O proprietário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para averbar o Termo de Compromisso da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, a contar do seu recebimento.

§ 1º Dentro do prazo estipulado no caput, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema a Certidão do Cartório de Registro de Imóveis que comprova a averbação.

§ 2º Expirado o prazo do caput sem que o Termo de Compromisso tenha sido averbado, o processo será arquivado, salvo justificativa fundamentada do interessado.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 8º - No prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis na qual consta a averbação da área da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema deverá proceder com a publicação da Portaria de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA.

Parágrafo Único - Caberá à Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas comunicar ao proprietário sobre a publicação da Portaria citada no caput.

Art. 9º - Para fins de composição de cadastro, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema deverá comunicar o reconhecimento da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN ao Instituto Chico Mendes da Biodiversidade e da Conservação-ICMbio e ao Órgão Municipal de Meio Ambiente da região ou do município onde se localiza o imóvel, disponibilizando a Portaria de criação, a Certidão que comprova a averbação do Termo de Compromisso e o Memorial Descritivo georreferenciado da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.

Art. 10 - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema deverá cadastrar e manter atualizadas as informações sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN junto ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, responsável pela criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, ouvida a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema nos casos relacionados à legalidade processual.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,

Em São Luís (MA), 27 de maio de 2021.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Assinada Eletronicamente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL-RPPN	
[Município], [dia] de [mês] de [ano].	
Senhor(a) Secretário(a),	
<p>Solicito a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural, abaixo discriminada, e afirmo estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser criada como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, como também o caráter de perpetuidade da Reserva e que serei o(a) responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.413, de 13 de julho de 2011, no Decreto nº 36.415, de 18 de dezembro de 2020 e nas demais legislações pertinentes à matéria. Declaro, ainda, estar ciente de que as condutas e atividades lesivas à área criada como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.</p>	
INFORMAÇÕES DO IMÓVEL	
Nome do imóvel:	
Matrícula:	Área do imóvel (ha):
INFORMAÇÕES DA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN	
Nome da RPPN:	
Área da RPPN (há):	Município:
Endereço:	
CEP:	
Telefone(s):	E-mail:
INFORMAÇÕES DO(S) PROPRIETÁRIO(S) - Proprietário(s) ou Representante Legal	
Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	Município:
Telefone(s):	E-mail:
Ciente e de acordo,	

Proprietário(s) ou Representante Legal	

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.
Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

[Nome da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN ou do imóvel]

Imóvel: Comarca:
Proprietário:
Município: UF:
Matrícula(s): Código Incri:
Área (ha): Perímetro (m):

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MHJ-M-0001**, de coordenadas **N 8.259.340,39 m** e **E 196.606,83 m**, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, que liga Carimbo a Pirapora e nos limite da Fazenda Santa Rita, código INCRA [...]; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°24'17" e 48,05 m até o vértice **MHJ-M-0002**, de coordenadas **N 8.259.335,03 m** e **E 196.654,58 m**; 90°44'06" e de 25,72 m até o vértice **MHJ-M-0003**, de coordenadas **N 8.259.334,70 m** e **E 196.680,30 m**; 98°40'35" e 79,35 m até o vértice **MHJ-M-0004**, de coordenadas **N 8.259.334,70 m** e **E 196.680,30 m**; 98°40'39" e 32,41 m até o vértice **MHJ-M-0005**, de coordenadas **N 8.259.317,84 m** e **E 196.790,78 m**, situado na margem esquerda do córrego da Palha; deste, segue pelo referido córrego a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°39'33" e 10,57 m até o vértice **MHJ-P-0001**, de coordenadas **N 8.259.307,51 m** e **E 196.793,04 m**; 170°58'05" e 10,06 m até o vértice **MHJ-P-0002**, de coordenadas **N 8.259.297,57 m** e **E 196.794,62 m**; 180°32'08" e 9,63 m até o vértice **MHJ-P-0003**, de coordenadas **N 8.259.285,39 m** e **E 196.794,08 m**; 199°50'29" e 9,66 m até o vértice **MHJ-P-0004** de coordenadas **N 8.259.276,30 m** e **E 196.790,80 m**; 208°30'56" e 10,12 m até o vértice **MHJ-P-0005**, de coordenadas **N 8.259.267,41 m** e **E 196.785,97 m**; 209°06'51" e 10,26 m até o vértice **MHJ-P-0006** de coordenadas **N 8.259.258,45 m** e **E 196.780,98 m**, 201°49'21" e 10,06 m até o vértice **MHJ-P-0007** de coordenadas **N 8.259.249,11 m** e **E 196.777,24 m**; 188°11'44" e 9,89 m até o vértice **MHJ-M-0006** de coordenadas 8.259.239,32 m e 196.775,83 m, situado na margem esquerda do córrego da Palha e divisa da Fazenda São José, código INCRA [...]; deste, segue confrontando com a Fazenda São José com os seguintes Azimutes e distâncias: 276°11'31" e 30,32 m até o vértice **MHJ-M-0007** de coordenadas **N 8.259.242,59 m** e **E 196.145,69 m**; 282°03'45" e 152,17 m até o **MHJ-M-0008** de coordenadas **N 8.259.274,39 m** e **E 196.596,88 m**, situado da divisa da Fazenda São José e limite da faixa de domínio da estrada municipal que liga Carimbó a Pirapora; deste,

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

segue pela limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°08'31" e 17,93 m até o vértice **MHJ-P-0008** de coordenadas **N 8.259.291,87 m** e **E 196.592,89 m**; 02°56'12" e 15,03 m até o vértice **MHJ-P-0009** de coordenadas **N 8.259.306,88 m** e **E 196.593,66 m**; 25°49'11" e 12,03 m até o vértice **MHJ-P-0010** de coordenadas **N 8.259.317,71 m** e **E 196.598,90 m**; 19°16'19" e 24,03 m até o vértice **MHJ-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do Responsável Técnico]

[Formação] - CREA [n.º CREA]

Código Credenciamento [código]

ART n.º [n.º ART]

Modelo adaptado de normas técnicas para georreferenciamento de imóveis rurais publicadas pelo Incra.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL-RPPN			
1. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA			
1.1 - Nome da RPPN:			
1.2 - N.º do processo:			
1.3 - Nome do imóvel:			
1.4 - Endereço do imóvel:			
1.5 - Município:		1.6 - CEP:	
1.7 - Telefone(s) do imóvel:		1.8 - E-mail:	
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESA) PARA CONTATO			
2.1 - Nome do Proprietário:			
2.2 - CPF:		2.3 - RG:	
2.4 - Endereço:			
2.5 - Cidade:		2.6 - CEP:	
2.7 - Telefone		2.8 - E-mail:	
3. DESCRIÇÃO DA RESERVA PROPOSTA			
3.1 - Área do imóvel (ha):		3.2 - Área da reserva (ha):	
3.3 - Confrontantes do imóvel			
Norte:		Sul:	
Leste:		Oeste:	
3.4 - Os limites da reserva estão corretamente georreferenciados?		Sim ()	Não ()
Obs.:			
3.5 - A área da reserva incide sobre unidades de conservação?		Sim ()	Não ()
Próximo ()	Qual?	Distância aproximada?	
3.6 - Existe proposta em andamento ou estudo para criação de Unidades de Conservação públicas que coincidem com a área da reserva em análise?			
Sim ()	Não ()	Qual?	

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.7 - A reserva incide em algum polígono prioritário para conservação da biodiversidade?			
Sim ()	Não ()	Próximo ()	Qual?
3.8 - Existe algum empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tem interface com a reserva proposta?			
Sim ()	Não ()	Qual?	
3.9 - A reserva está inserida nas áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal da propriedade?			
Sim ()	Não ()	Qual a porcentagem?	
4. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA RESERVA			
4.1 - Bioma:			
4.2 - Vegetação predominante:			
4.3 - Quais outros tipos de vegetação presentes?			
4.4 - Existem aspectos de relevante beleza cênica?		Sim ()	Não ()
Qual?			
4.5 - Existem recursos hídricos no interior ou no limite da RPPN?			
Sim ()	Não ()	Qual?	
4.6 - Existem aspectos culturais ou históricos relevantes?		Sim ()	Não ()
Qual?			
4.7 - Existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes?			
Sim ()	Não ()	Qual?	
4.8 - Existem registros de fauna?		Sim ()	Não ()
Quais?			
4.9 - Existem animais ameaçados, raros, endêmicos ou migratórios; presença de ninhais ou áreas de reprodução?		Sim ()	Não ()
Quais?			

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.10 - Existem estudos sobre a fauna da região?		Sim ()	Não ()
Quais?			
4.11 - Existem registros/estudos sobre a flora?		Sim ()	Não ()
Quais?			
4.12 - Existe flora ameaçada, rara, endêmica da região?		Sim ()	Não ()
Quais?			
4.13 - A RPPN possui algum tipo de habitat especial?			
Lago ou lagoa natural ()	Caverna, dolina ()	Afloramento rochoso ()	Riacho ()
Área pantanosa ()	Vereda ou buritizal ()	Capão de mata ()	Manguezal ()
Dunas ()	Chapadas ()	Planícies ()	Outros ()
Quais?			
4.14 - Existem sinais de degradação ambiental na RPPN?			
Pisoteio por gado ()	Corte seletivo de árvores ()	Fogo ()	
Clareira artificial ()	Estrada ()	Plantas e animais invasores ()	
Caça/captura de animais ()	Desmatamento ()	Erosão ()	
Mineração ()	Assoreamento de curso d'água ()	Outros ()	
Quais?			
4.15 - Já foi realizada alguma pesquisa na RPPN proposta?		Sim ()	Não ()
Quais?			
5. CARACTERÍSTICAS SOCIAIS DA RESERVA/IMÓVEL			
5.1 - Quais as atividades desenvolvidas no imóvel (incluindo atividades econômicas e/ou			

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS- SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

sustentáveis)?		
5.2 - Existem eventuais atividades poluidoras?	Sim ()	Não ()
Quais?		
5.3 - Existem pressões antrópicas na RPPN?	Sim ()	Não ()
Quais?		
5.4 - Existem moradores na área da RPPN?	Sim ()	Não ()
Quantos?		
5.5 - Existem moradores no imóvel?	Sim ()	Não ()
Quantos?		
5.6 - Existe algum projeto sendo desenvolvido na RPPN?	Sim ()	Não ()
Quais?		
5.7 - Existe algum projeto sendo desenvolvido no imóvel?	Sim ()	Não ()
Quais?		
5.8 - Existe algum apoio de associações, ONGs, Governo?	Sim ()	Não ()
Quais?		
5.9 - Existe alguma infraestrutura na RPPN?	Sim ()	Não ()
Qual?		
5.10 - Existe alguma infraestrutura no imóvel?	Sim ()	Não ()
Qual?		
6. CONCLUSÃO DA VISTORIA		
6.1 - É favorável à criação da RPPN?	Sim ()	Não ()
6.2 - Recomendações/comentários		

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Eu [nome completo do técnico], [cargo], responsável pela vistoria, responsabilizo-me pela veracidade das informações descritas.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do técnico]

[Matrícula]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV

OFÍCIO Nº. [número]/[ano]/GS/SEMA

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

A(o) Senhor(a)

[NOME DO (A) REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO]

[Cargo/Nome da Instituição] – [SIGLA DO SETOR/INSTITUIÇÃO]

[Endereço da Instituição]

CEP: [n.º do CEP] - [Município] - [SIGLA UF]

Assunto: Consulta Pública sobre a criação da RPPN [Nome da RPPN].

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, por meio da Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, tem como um dos seus objetivos a criação de Unidades de Conservação-UC's uma das alternativas mais eficientes para a conservação e preservação dos ecossistemas existentes no Maranhão.

Dentre as categorias de Unidades de Conservação há a RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN, criada pelo Poder Público a partir da manifestação de proprietários particulares que têm interesse em transformar suas propriedades em espaços territoriais protegidos, incluindo seus recursos ambientais, contribuindo assim para a conservação da natureza.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, torna público, em observância ao disposto no art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.413, de 13 de julho de 2011, e de acordo com o Decreto n.º 36.415, de 18 de dezembro de 2020, que está estudando a proposta da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN abaixo discriminada:

[NOME DA RPPN], com área de [área em hectares] ha, de propriedade de [nome do proprietário], constituindo-se parte do imóvel denominado [nome do imóvel],

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

localizado no município de [nome do município]/MA, registrada no registro de imóveis da comarca de [nome da comarca]/MA.

O memorial descritivo georreferenciado e demais informações sobre a proposta de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN estão disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, no endereço www.sema.ma.gov.br.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta unidade deve ser enviada ao endereço eletrônico sbap@sema.ma.gov.br, ou através de protocolo realizado por meio do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos-SIGEP, disponível em sigep.sema.ma.gov.br. O prazo para o recebimento de sugestões e contribuições é de até 30 (trinta) dias após o recebimento deste Ofício.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas, através dos telefones (98) 3194-8900 (ramais 8964 e 8950), ou ainda pelo e-mail sbap@sema.ma.gov.br.

Ao ensejo, reiteramos a V. Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[NOME COMPLETO DO(A) SECRETÁRIO(A)]

Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO V

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA torna público que, em observância ao disposto no art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.413, de 13 de julho de 2011, e de acordo com o Decreto n.º 36.415, de 18 de dezembro de 2020, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN:

RPPN [nome da RPPN], com área de [área em hectares] ha, de propriedade de [nome do proprietário], constituindo-se parte do imóvel denominado [nome do imóvel], localizado no município de [nome do município], Estado do Maranhão, registrada no registro de imóveis da comarca de [nome do município]/MA.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta unidade deve ser enviada por Correio Eletrônico para o endereço sbap@sema.ma.gov.br ou através de protocolo realizado por meio do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos - SIGEP-SEMA, disponível em sigep.sema.ma.gov.br.

O Memorial Descritivo georreferenciado e demais informações sobre a proposta de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN estão disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, no endereço www.sema.ma.gov.br.

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste aviso.

[NOME COMPLETO DO(A) SECRETÁRIO(A)]

Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome completo do(a) proprietário(a)], Brasileiro(a), CPF: [número], RG: [número], Profissão: [profissão], residente e domiciliado(a) na [endereço], cidade de [cidade], estado do Maranhão, CEP: [número], compromete-se perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, representada pelo(a) seu/sua Secretário(a), a cumprir o disposto na Lei n.º 9.413, de 13 de julho de 2011, no Decreto n.º 36.415, de 18 de dezembro de 2020 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da **Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN [Nome da Reserva], Unidade de Conservação de interesse público, gravada em caráter de perpetuidade, com área de **[número] ha** ([número por extenso]), parte integrante do imóvel denominado **[Nome do Imóvel]**, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de [identificação da Comarca] - MA, sob a matrícula n.º **[número da matrícula]**.**

A Reserva Particular do Patrimônio Natural [Nome da Reserva] inicia-se a [inserir o Memorial Descritivo georreferenciado da RPPN].

O Termo é firmado pelo(s) proprietário(s) e pelo(a) Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão.

Proprietário(s)

Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, n.º 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI

PORTARIA Nº [NÚMERO], DE [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural [Nome da RPPN]

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão; e

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 9.413 de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza do Maranhão;

Considerando o Decreto nº 36.415, de 18 de dezembro de 2020, que regulamenta a unidade de conservação de uso sustentável da categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN;

Considerando a Portaria Sema nº XX, de XX de XXXXX de 2021; e

Considerando as proposições apresentadas no Processo SIGEP-SEMA nº [número do processo],

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - [Nome da RPPN], de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de [área em hectares] ha ([área por extenso]), localizada no município de [nome do município], Estado do Maranhão, de propriedade de [nome do proprietário], constituindo-se parte integrante do imóvel denominado [nome do imóvel], registrado sob a matrícula n.º [matrícula], registro [registro], livro 2, folhas [folhas], em [dia] de [mês] de [ano], no Registro de Imóveis da Comarca de [nome da comarca] - MA.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS– SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º A RPPN [Nome da RPPN] tem os limites definidos a partir do levantamento topográfico constante no processo citado acima, conforme descrito a seguir: inicia-se [memorial descritivo da RPPN].

Art. 3º A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Estadual n.º 9.413, de 13 de julho de 2011, e no Decreto Estadual n.º 36.415, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, em São Luís (MA), [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO(A) SECRETÁRIO(A)]
Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan, Calhau – 65071-380 – São Luís-MA

Tel: 98 3194-8900 – 3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente em 28/05/2021, às 15:58.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 89211910, Código CRC: UU6YPNQG

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.